SORORITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.685.839/0001-00

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025

SÊNIOR

Maringá – PR, 9 de novembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
SORORITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.685.839/0001-00
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de abril de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SORORITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.685.839/0001-00
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado, 9

Demonstração do resultado abrangente, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 31

SÊNIOR

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
SORORITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **SORORITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SORORITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações financeiras

Chamamos atenção à nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir adequadamente a mensuração e a apresentação dos instrumentos de dívida conversíveis em ações e a taxa de consultoria do exercício, conforme previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Em 24 de agosto de 2026, emitimos relatório de auditoria sem modificação de opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo, que ora estão sendo reapresentadas. Nosso novo relatório, que substitui o anterior, não contém qualquer modificação, haja vista, a imaterialidade do erro corrigido.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Investimento em instrumentos de dívida conversíveis em ações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de abril de 2026, o saldo de investimento em instrumentos de dívida conversíveis em ações totalizava R$ 3.131 mil, representando 53,77% do total do patrimônio líquido do Fundo (Nota 5). Esses instrumentos, representados por acordos simples para participação societária futura (SAFE) e por contratos de mútuo conversível em participação societária, não possuem cotação de mercado ou liquidez (Notas 3.d e 6). Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo, a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto e o julgamento envolvido na avaliação da recuperabilidade desses investimentos, os instrumentos de dívida conversíveis em ações foram considerados um principal assunto de auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo na mensuração dos instrumentos de dívida conversíveis em ações;
- Confirmação da existência e da posição dos instrumentos na data-base por meio de circularização junto às companhias investidas;
- Análise dos contratos celebrados para compreensão das cláusulas de conversibilidade, remuneração e liquidação;
- Verificação da razoabilidade e consistência das principais premissas e da metodologia utilizada na determinação do valor de realização, incluindo a análise de indicativos de redução ao valor recuperável e dos ajustes de reapresentação descritos na Nota 2; e
- Avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação à existência e à mensuração dos instrumentos de dívida conversíveis em ações, após os ajustes descritos na Nota 2, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

Os valores correspondentes à posição financeira em 30 de abril de 2025 e ao período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025, apresentados para fins de comparação, antes das reclassificações descritas na Nota 2, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram seu relatório de auditoria datado de 29 de setembro de 2025, com ressalva devido à impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e

suficiente sobre o investimento de R$ 511 mil na Silverguard Holding (11,88% do patrimônio líquido em 30 de abril de 2025), uma vez que aqueles auditores não tiveram acesso às demonstrações financeiras auditadas dessa investida. Esse relatório inclui, ainda, parágrafo de ênfase sobre a transferência de administração do Fundo, em 28 de janeiro de 2025, sem a realização de auditoria de transferência.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 9 de novembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Demonstração da posição financeira
Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Reapresentado 30/04/2026	% sobre o patrimônio líquido	Reclassificado 30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo circulante	**2.711**	**46,56**	**3.275**	**76,11**
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**2.711**	**46,56**	**3.275**	**76,11**
Cotas de fundos de investimento	**2.711**	**46,56**	**3.275**	**76,11**
FIRF ID Soberano	2.711	46,56	20	0,46
ID RF Longo Prazo FIC FI	-	-	3.255	75,64
Ativo não circulante	**3.131**	**53,77**	**1.042**	**24,22**
Instrumentos de dívida conversíveis em ações (Nota 5)	**3.131**	**53,77**	**1.042**	**24,22**
Acordo simples para participação societária futura - SAFE (Nota 5.a)	**2.069**	**35,53**	**511**	**11,88**
HiSafi Holding	1.024	17,59	-	-
Sanii Holding	529	9,08	-	-
Silverguard Holding	516	8,86	511	11,88
Mútuo conversível em participação societária (Nota 5.b)	**1.062**	**18,24**	**531**	**12,34**
ELUVI	532	9,14	-	-
GALS	530	9,10	531	12,34
Total do ativo	**5.842**	**100,33**	**4.317**	**100,33**
Passivo				
Valores a pagar	**19**	**0,33**	**14**	**0,33**
Taxa de administração	9	0,15	5	0,12
Taxa de gestão	4	0,07	4	0,09
Taxa de custódia	4	0,07	4	0,09
Taxa de escrituração	2	0,03	1	0,02
Total do passivo	**19**	**0,33**	**14**	**0,33**
Patrimônio líquido	**5.823**	**100,00**	**4.303**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**5.842**	**100,33**	**4.317**	**100,33**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	Reapresentado 30/04/2026	De 26/07/2024 a 30/04/2025
Instrumentos de dívida conversíveis em ações (Nota 5)	**5**	**(5)**
Resultado com instrumentos de dívida conversíveis em ações	5	(5)
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**491**	**293**
Reconhecimento de ganhos	491	293
Demais despesas (Nota 11)	**(388)**	**(264)**
Taxa de consultoria (Nota 11.a)	(249)	(121)
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(54)	(39)
Taxa de administração (Nota 11.a)	(49)	(28)
Taxa de escrituração (Nota 11.a)	(11)	(3)
Despesa com auditoria externa	(7)	-
Taxa de fiscalização da CVM	(5)	-
Taxa de custódia (Nota 11.a)	-	(6)
Despesas advocatícias	-	(38)
Outras despesas	(13)	(29)
Resultado líquido do exercício/período	**108**	**24**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Reapresentado 30/04/2026	De 26/07/2024 a 30/04/2025
Resultado líquido do exercício/período	108	24
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado líquido abrangente	108	24

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de cotas)

	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Lucros/ prejuízos acumulados	Total
Saldo em 26 de julho de 2024 (início das atividades)	-	-	-	-
Emissão de cotas (Nota 8.b)	4.280,72	4.279	-	4.279
Resultado líquido do período	-	-	24	24
Saldo em 30 de abril de 2025	**4.280,72**	**4.279**	**24**	**4.303**
Emissão de cotas (Nota 8.b)	1.307,39	1.412	-	1.412
Resultado líquido do exercício (reapresentado)	-	-	108	108
Saldo em 30 de abril de 2026 (reapresentado)	**5.588,11**	**5.691**	**132**	**5.823**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Reapresentado 30/04/2026	De 26/07/2024 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de consultoria	(249)	(121)
Pagamento de taxa de gestão	(54)	(35)
Pagamento de taxa de administração	(45)	(23)
Pagamento de taxa de escrituração	(10)	(2)
Pagamento de despesa de auditoria	(7)	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(5)	-
Pagamento de taxa de custódia	-	(2)
Pagamento de despesas advocatícias	-	(38)
Demais pagamentos	(14)	(29)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(384)**	**(250)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(5.282)	(4.236)
Resgate de cotas de fundos de investimento	6.338	1.254
Aquisição de instrumentos de dívida conversíveis em ações	(2.084)	(1.047)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(1.028)**	**(4.029)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	1.412	4.279
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.412**	**4.279**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício/período	-	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**108**	**24**
Resultado com cotas de fundos de investimento	(491)	(293)
Resultado com instrumentos de dívida conversíveis em ações	(5)	5
Aumento (redução) de outros passivos	4	14
Caixa líquido das atividades operacionais	**(384)**	**(250)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Sororite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 20 de junho de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 10 anos, podendo, entretanto, ser liquidado antecipadamente ou prorrogado, mediante deliberação da Assembleia de Cotistas, e iniciou suas atividades em 26 de julho de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de: (a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; e (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo é destinado a receber aplicações por investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30, de 11 de maio de 2021.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimento, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente da Instrução CVM nº 579/16 e da Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 9 de novembro de 2026.

Reapresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2026, originalmente aprovadas para emissão pela Administração em 24 de agosto de 2026, foram alteradas e estão sendo reapresentadas, conforme o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, para corrigir: (i) a mensuração dos instrumentos de dívida conversíveis em ações, que passaram a ser registrados pelo custo de aquisição (Nota 3.d), uma vez que, com base nas informações disponíveis em 24 de agosto de 2026, não havia indicativos de redução ao valor recuperável desses instrumentos em 30 de abril de 2026, com a exclusão da desvalorização líquida de R$ 118 reconhecida no exercício e a reversão, no resultado do exercício, da desvalorização líquida de R$ 5 reconhecida no período anterior; (ii) o pagamento de R$ 22 à Sororite Ventures Ltda., consultora do Fundo, em 10 de outubro de 2025, anteriormente registrado como aquisição de instrumento de dívida conversível em ações da Silverguard Holding e agora reconhecido como taxa de consultoria (Nota 11); e (iii) a apresentação desses instrumentos, anteriormente classificados no ativo circulante como títulos de renda fixa – contratos de mútuo conversível e agora apresentados no ativo não circulante, em rubrica própria (Nota 5), segregados entre acordos simples para participação societária futura (SAFE) e mútuos conversíveis em participação societária.

Em decorrência desses ajustes, o resultado do exercício e o patrimônio líquido em 30 de abril de 2026 aumentaram R$ 101, o valor da cota passou de R$ 1.023,947944 para R$ 1.041,991392 e a rentabilidade do exercício, de 1,87% para 3,67% (Nota 9). Os efeitos nas demonstrações financeiras de 30 de abril de 2026 são os seguintes:

	Anteriormente apresentado	Ajustes	Reapresentado
Demonstração da posição financeira			
Ativo circulante	**5.741**	**(3.030)**	**2.711**
Títulos de renda fixa – contratos de mútuo conversível	3.030	(3.030)	-
Ativo não circulante	**-**	**3.131**	**3.131**
Instrumentos de dívida conversíveis em ações	-	3.131	3.131
Total do ativo	**5.741**	**101**	**5.842**
Patrimônio líquido	**5.722**	**101**	**5.823**
Demonstração do resultado			
Resultado com instrumentos de dívida conversíveis em ações	(118)	123	5
Taxa de consultoria	(227)	(22)	(249)
Demais despesas	**(366)**	**(22)**	**(388)**
Resultado líquido do exercício	**7**	**101**	**108**
Demonstração dos fluxos de caixa			
Pagamento de taxa de consultoria	(227)	(22)	(249)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(362)**	**(22)**	**(384)**
Aquisição de instrumentos de dívida conversíveis em ações	(2.106)	22	(2.084)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(1.050)**	**22**	**(1.028)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado com instrumentos de dívida conversíveis em ações	118	(123)	(5)

Os mesmos efeitos no resultado e no patrimônio líquido estão refletidos também na demonstração do resultado abrangente e na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Nas demonstrações financeiras de 30 de abril de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram efetuadas as seguintes reclassificações, sem efeito sobre o patrimônio líquido e o resultado do período findo naquela data: (i) o investimento na Silverguard Holding, de R$ 511, originalmente apresentado como ações de companhia fechada, e o contrato de mútuo, de R$ 531, originalmente apresentado como título de renda fixa, passaram a ser apresentados no ativo não circulante, na rubrica “Instrumentos de dívida conversíveis em ações”; (ii) o ajuste a valor justo das ações de companhia fechada e o resultado com contrato de mútuo, de R$ (5) no total, passaram a ser apresentados como resultado com instrumentos de dívida conversíveis em ações;

e (iii) a aquisição de ações de companhia fechada, de R$ (517), e a aquisição de contrato de mútuo, de R$ (530), passaram a ser apresentadas na demonstração dos fluxos de caixa como aquisição de instrumentos de dívida conversíveis em ações, de R$ (1.047). Essas reclassificações foram efetuadas para fins de comparabilidade. Por não ser relevante, a desvalorização líquida de R$ 5, reconhecida no período anterior, foi revertida no resultado do exercício, sem a reapresentação dos valores correspondentes ao período findo em 30 de abril de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e os equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de investimento está apresentado na demonstração do resultado em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os instrumentos de dívida conversíveis em ações integrantes da carteira do Fundo, representados por Acordo Simples para Participação Societária Futura (“SAFE” - Simple Agreement for Future Equity) e Mútuo Conversível em Participação Societária, são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos contratados, quando aplicável. Para os casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável, em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração passa a considerar os direitos econômicos associados à conversão do instrumento em participação societária, com base em valuations recentes das investidas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe

ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de impairment (redução do valor recuperável).

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

f) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que originam ajustes: O Fundo deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Se o Fundo, após o período a que se referem as demonstrações financeiras, receber informações sobre condições que existiam até aquela data, deve atualizar a divulgação que se relaciona a essas condições, à luz das novas informações.

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que não originam ajustes: O Fundo não deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras por eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Entretanto, sua não divulgação pode influenciar as decisões econômicas a serem tomadas pelos usuários com base nas demonstrações financeiras. Consequentemente, o Fundo deve divulgar as informações para eventos subsequentes significativos.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

	30/04/2026		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor justo**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**1.871**	**2.711**	
FIRF ID Soberano **(i)**	1.871	2.711	Sem vencimento

	30/04/2025		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor justo**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**2.661**	**3.275**	
ID RF Longo Prazo FIC FI **(ii)**	2.645	3.255	Sem vencimento
FIRF ID Soberano **(i)**	16	20	Sem vencimento

(i) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 4 de abril de 2023 e destina-se a investidores em geral, incluindo fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento, que consiste na aplicação preponderante em títulos públicos federais.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de agosto de 2026, sem modificação de opinião.

(ii) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e destina-se a investidores em geral. O objetivo do fundo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo. A política de investimento consiste na aplicação preponderante em ativos de renda fixa, especialmente cotas de Fundos de Investimento (FIs) que apresentem carteira composta por títulos públicos federais ou privados, de baixo risco de crédito, prefixados ou pós-fixados, e operações compromissadas, mantendo, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica ou índices de preços, podendo aplicar o restante em outros ativos permitidos, como classes sênior de FIDC e FIC FIDC; estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira, renda variável ou alavancagem não são admitidas.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo auferiu receita com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 491.

No período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025, o Fundo auferiu receita com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 293.

Os valores estão registrados na demonstração do resultado e mapeados na rubrica "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

5. Instrumentos de dívida conversíveis em ações

a) Acordo simples para participação societária futura (SAFE)

Segue apresentada abaixo a representação do saldo na operação, em 30 de abril de 2026 e 2025:

		30/04/2026			
Companhia	**Valor em 30/04/2025**	**Quantidade**	**Aquisição**	**(+) Valorização / (-) Desvalorização**	**Valor em 30/04/2026**
HiSofi Holding (i)	-	200.000	1.024	-	1.024
Sanii Holding (ii)	-	98.000	529	-	529
Silverguard Holding (iii)	511	90.000	-	5	516
TOTAL	**511**	**388.000**	**1.553**	**5**	**2.069**

		30/04/2025			
Companhia	**Valor em 26/07/2024**	**Quantidade**	**Aquisição**	**(+) Valorização / (-) Desvalorização**	**Valor em 30/04/2025**
Silverguard Holding (iii)	-	90.000	516	(5)	511
TOTAL	**-**	**90.000**	**516**	**(5)**	**511**

(i) HiSofi Holding

A HiSofi Holding é uma sociedade devidamente organizada, validamente existente e em situação regular de acordo com as leis de sua jurisdição de constituição. A Companhia detém participação na estrutura societária da HiSofi Brasil Recuperação de Créditos e Gestão de Negócios Digitais Ltda., sociedade limitada devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, atuante no segmento de tecnologia financeira, com foco em cobrança e recuperação de crédito, utilizando soluções tecnológicas e inteligência artificial para gestão da jornada de cobrança, negociação de dívidas e relacionamento entre credores e devedores.

Em 9 de abril de 2026, o Fundo adquiriu Acordo Simples para Participação Societária Futura (SAFE) na HiSofi Holding pelo valor de R$ 1.024.

(ii) Sanii Holding

A Sanii Holding é uma sociedade devidamente organizada, validamente existente e em situação regular de acordo com as leis de sua jurisdição de constituição. A Companhia detém participação na Sanii LLC, sociedade constituída nos Estados Unidos, a qual, por

sua vez, detém participação na Sanii Brasil Ltda., sociedade limitada devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil. A Sanii Brasil Ltda. atua no segmento de cuidados e assistência domiciliar, com foco em serviços personalizados de cuidado e suporte a idosos, utilizando soluções tecnológicas para gestão e prestação dos serviços.

Em 28 de outubro de 2025, o Fundo adquiriu Acordo Simples para Participação Societária Futura (SAFE) na Sanii Holding no valor de R$ 529.

(iii) Silverguard Holding

A Silverguard Holding é uma sociedade isenta, devidamente organizada, validamente existente e em situação regular de acordo com as leis das Ilhas Cayman. A Companhia detém diretamente a totalidade das participações societárias na Silverguard LLC, uma sociedade de responsabilidade limitada, validamente existente e em situação regular segundo as leis de Delaware, a qual, por sua vez, detém diretamente a totalidade das participações societárias na Silverguard Tecnologia Ltda., sociedade limitada devidamente constituída, validamente existente e em situação regular de acordo com as leis do Brasil. A Silverguard Tecnologia Ltda. atua no desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à prevenção, identificação e combate a golpes e fraudes financeiras.

Em 18 de março de 2025, o Fundo adquiriu Acordo Simples para Participação Societária Futura (SAFE) na Silverguard Holding no valor de R$ 516.

b) Mútuo conversível em participação societária

Segue apresentada abaixo a representação do saldo na operação, em 30 de abril de 2026 e 2025:

		30/04/2026			
Companhia	**Valor em 30/04/2025**	**Quantidade**	**Aquisição**	**(+) Valorização / (-) Desvalorização**	**Valor em 30/04/2026**
ELUVI (i)	-	532.000	532	-	532
GALS (ii)	531	530.000	-	(1)	530
TOTAL	**531**	**1.062.000**	**532**	**(1)**	**1.062**

		30/04/2025			
Companhia	**Valor em 26/07/2024**	**Quantidade**	**Aquisição**	**(+) Valorização / (-) Desvalorização**	**Valor em 30/04/2025**
GALS (ii)	-	530.000	530	1	531
TOTAL	**-**	**530.000**	**530**	**1**	**531**

(i) Eluvi App Plataforma Digital Ltda.

A Eluvi App Plataforma Digital Ltda. é uma sociedade empresária limitada, devidamente constituída, validamente existente e em situação regular de acordo com as leis do Brasil.

A Companhia é proprietária e desenvolvedora da plataforma Eluvi, voltada à conexão entre marcas, empresas e criadores de conteúdo, oferecendo ferramentas para gestão, planejamento e acompanhamento de parcerias e campanhas de marketing de influência. A plataforma permite a identificação de criadores de conteúdo, gestão de solicitações de colaboração, comunicação entre as partes e acompanhamento dos resultados das parcerias realizadas.

Em 25 de fevereiro de 2026, por meio do Instrumento Particular de Título Privado Conversível em Participação Societária, o Fundo adquiriu um título privado conversível em participação societária no valor de R$ 532.

(ii) GALS Tecnologia Ltda.

A GALS Tecnologia Ltda. é uma sociedade empresária limitada, devidamente constituída, validamente existente e em situação regular de acordo com as leis do Brasil. A Companhia atua no desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de softwares, consultoria em tecnologia da informação e prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação.

Em 17 de janeiro de 2025, por meio do Instrumento Particular de Título Privado Conversível em Participação Societária, o Fundo adquiriu um título privado conversível em participação societária no valor de R$ 530.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado: Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado. Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores aos da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez: A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos ativos, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nesses casos, poderá ser necessária a venda dos ativos por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos.

Risco de concentração: A política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nesses casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. O Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de patrimônio líquido negativo: Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos: O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que os do Fundo nos ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento - Coinvestimento por determinados cotistas: O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos ativos com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou pela gestora. Em caso de

coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas: A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Riscos relacionados às companhias investidas: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em ativos de emissão de sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si e podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas. Adicionalmente, destaca-se que todos os riscos oriundos da operação das sociedades investidas, inclusive os de crédito, mercado, liquidez e operacional, acabam sendo transpostos para a carteira do Fundo, na medida em que eventual prejuízo acarretaria, em regra, impacto na rentabilidade esperada com os investimentos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos nas hipóteses previstas abaixo:

a) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

b) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

i) Ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
ii) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e no período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas, observadas as dispensas previstas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

b) Emissões de cotas

Na primeira integralização de cotas do Fundo, a cota terá o valor unitário de R$ 1 (mil reais), sendo que as integralizações subsequentes utilizarão o valor da cota do dia.

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos nos casos previstos no regulamento.

É permitida a emissão de novas cotas, a critério da gestora, independentemente de convocação de assembleia de cotistas e sem a concessão de direito de preferência aos cotistas, observados os termos do regulamento e dos suplementos, até o limite de capital autorizado de R$ 40.000.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve emissão de 1.307,39 cotas no montante de R$ 1.412.

No período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025, houve emissão de 4.280,72 cotas no montante de R$ 4.279.

c) Amortização e resgate de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras de precificação dispostas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e no período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

Desde que respeitado o público-alvo de investidores qualificados e observadas as condições descritas no regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção abaixo.

Na hipótese de negociação privada de cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço serão processados pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor qualificado do novo cotista; e (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de comprovação da respectiva quitação tributária inerente à operação.

Os cessionários de cotas deverão aderir aos termos e condições do Fundo, por meio da assinatura e entrega, à administradora, dos documentos por esta exigidos e necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como cotista do Fundo.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade, calculada com base na variação do valor da cota, e o patrimônio líquido médio do exercício e do período foram os seguintes:

Exercício/Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/04/2026	1.041,991392	3,67%	5.044
De 26/07/2024 (¹) a 30/04/2025	1.005,146105	0,51%	3.682

(¹) Data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11. Encargos do Fundo

a) Taxas de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração

A taxa de administração global do Fundo, paga pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria, custódia e consultoria especializada prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual a ser calculado sobre o valor total do capital comprometido do Fundo, sendo (a) 2,5% nos primeiros 5 anos do prazo de duração, (b) 2,0% no sexto ano do prazo de duração, (c) 1,5% no sétimo, oitavo e nono ano do prazo de duração, e (d) 1,0% no décimo ano do prazo de duração, considerando que:

a) Pela prestação de serviços de administração, é devido o correspondente ao percentual anual de 0,20%, a ser calculado sobre o valor total do capital comprometido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 4;

b) Pela prestação de serviços de gestão, é devido 0,10%, a ser calculado sobre o valor total do capital comprometido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 4;

c) Pela prestação de serviços de escrituração, custódia e controladoria será devido o mínimo mensal de R$ 1, sendo que este valor não pode exceder o percentual anual de 0,30%, a ser calculado sobre o valor total do capital comprometido, somado às alíneas (a) e (b) acima.

d) Pela prestação de serviços de consultoria especializada, é devido o correspondente ao excedente entre a taxa de administração global do Fundo e a soma dos valores mencionados nas alíneas (a), (b) e (c) acima, a ser calculado sobre o valor total do capital comprometido do Fundo.

A taxa global de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

A taxa de administração global será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

Como regra geral, não será cobrada taxa de ingresso e taxa de saída. Não obstante, após a primeira emissão, poderá ser instituída taxa de ingresso com relação às emissões subsequentes, conforme definido no respectivo compromisso de investimento.

A taxa máxima de distribuição do Fundo corresponde a 0,10% do capital comprometido do Fundo.

As despesas do Fundo foram as seguintes:

Despesas	30/04/2026	De 26/07/2024 (1) a 30/04/2025
Taxa de consultoria	(249)	(121)
Taxa de gestão	(54)	(39)
Taxa de administração	(49)	(28)
Taxa de escrituração	(11)	(3)
Taxa de custódia	-	(6)
Total	**(363)**	**(197)**

(1) Data de início das atividades.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício findo em 30 de abril de 2026 e no período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025 estão assim representados:

	30/04/2026		De 26/07/2024 (¹) a 30/04/2025	
Encargos	**Valor**	**% sobre o PL Médio**	**Valor**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de consultoria	(249)	(4,94)	(121)	(3,29)
Taxa de gestão	(54)	(1,07)	(39)	(1,06)
Taxa de administração	(49)	(0,97)	(28)	(0,76)
Taxa de escrituração	(11)	(0,22)	(3)	(0,08)
Despesas com auditoria externa	(7)	(0,14)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(0,10)	-	-
Taxa de custódia	-	-	(6)	(0,16)
Despesas advocatícias	-	-	(38)	(1,03)
Outras despesas	(13)	(0,26)	(29)	(0,79)
Total	**(388)**	**(7,69)**	**(264)**	**(7,17)**

(¹) Data de início das atividades.

O patrimônio líquido médio para o exercício findo em 30 de abril de 2026 foi de R$ 5.044.

O patrimônio líquido médio para o período de 26 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025 foi de R$ 3.682.

12. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023 e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito à regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito à regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

13. Custódia e tesouraria

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Consultora:	Sororite Ventures Ltda.
Custodiante:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas a administradora, a gestora, a consultora ou as partes a elas relacionadas. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora/gestora do Fundo também é administradora/gestora dos seguintes fundos investidos:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo; e
- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

15. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade nelas indicadas:

i. Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

ii. Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

iii. Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em assembleia

Em 8 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foi deliberada a 3ª emissão de cotas, por meio de oferta pública de até 4.545,46 cotas da Classe Única, a um valor nominal unitário de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) por cota, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 5.000, nos termos da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022.

19. Eventos subsequentes

Em 14 de julho de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ substituição dos prestadores de serviços do Fundo e contratação da Nash Administradora de Recursos Ltda. como administradora fiduciária;
- ✓ autorizações para implementação da substituição, incluindo a prática de todos os atos necessários à formalização, contratação e atualização do regulamento e documentos cadastrais do Fundo;
- ✓ não liquidação antecipada do Fundo e continuidade do processo de substituição, caso a contratação da Nash não seja aprovada; e
- ✓ convocação de nova assembleia pela atual administradora, caso a contratação da Nash não seja aprovada, para deliberar sobre a substituição dos prestadores de serviços, enquanto estiver em curso o prazo regulamentar.

Em 13 de outubro de 2026, por meio do ato da administradora, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ substituição da Nash pela TMF, que passará a exercer cumulativamente as funções de administradora fiduciária e gestora;
- ✓ condições comerciais da TMF indicadas na consulta formal e refletidas no regulamento consolidado;
- ✓ alteração integral e consolidação do regulamento do Fundo, substancialmente na forma do Anexo I;
- ✓ criação e disciplina da subclasse A e da subclasse B no âmbito da Classe Única, incluindo a destinação exclusiva da subclasse B ao Investidor BB Impacto;
- ✓ 5ª emissão de cotas do Fundo, compreendendo cotas da subclasse A e cotas da subclasse B, a ser objeto de oferta pública sob o rito de registro automático previsto na Resolução CVM nº 160;
- ✓ preço de emissão e integralização de R$ 1.135,00 (mil cento e trinta e cinco reais) por cota, específica e exclusivamente para a emissão;
- ✓ autorização para a prática de todos os atos necessários ou convenientes à implementação das matérias aprovadas; e
- ✓ foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2026.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****